

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E.  
Nº 069/2017 – ASJUR/PRES.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 069/2017  
– ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 26/07/2017 ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL – NOVACAP E A LAGO TECNOLOGIA E  
SERVIÇOS EIRELI – ME.**

**PROCESSO Nº: 060.008.227/2011.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida no CND 05 Lote 15 sala 101, 1º pavimento, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.120-055, inscrita no CNPJ sob o nº 06.975.543/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.496.811/001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO ROCHA MARZOLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I nº 1244341 SSP/DF e do CPF sob nº 634.989.951-20, residente e domiciliado à CND 05 Lote 15, sala 101, Pavimento 1 Parte T, Taguatinga Norte/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 219/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 1.114/1.118, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 1.119/1.120, datado de 30/05/2018 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.363ª sessão, realizada em 07/06/2018, às fls. 1.121, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **060.008.227/2011**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 069/2017– ASJUR/PRES, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o seu término de **21/06/2018** para **19/10/2018**, sem acarretar ônus para a NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a construção de

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Banco de Leite Humano no Hospital Regional de Brazlândia, localizado na Área Especial 1 Lote único – em Brazlândia/DF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Nº 069/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 08 de junho de 2018.

**PELA NOVACAP:**

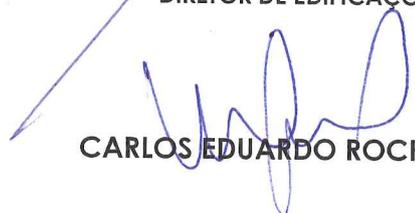


**JULIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**MÁRCIO FRANCISCO COSTA**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**PELA CONTRATADA:**



**CARLOS EDUARDO ROCHA MARZOLA**

**TESTEMUNHAS:**



**ALLAN FÁBIO SILVA NEIVA**  
CPF: 966.990.356-49



**IVAN OSTROWSKI**  
CPF: 012.037.251-75